## PORTARIA N.03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Estabelece concessão de diárias para Conselheiros quando em viagem dentro e para fora do Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer valor de diária para atender as despesas de viagens de Conselheiros, Funcionários e Colaboradores que estiverem em atendimento de missões e reuniões designadas pelo CAU/MT.

Art. 2°. Estabelecer o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o valor do deslocamento interno no Estado a partir do produto da distância percorrida, pelo custo médio da gasolina e pelo fator 0,030, para percursos em estradas pavimentadas.

**Fórmula:** km x R\$ 2,90 x R\$ 0.30x2

Art.3º Estabelecer o valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** incluindo deslocamentos, para viagens fora do Estado de Mato Grosso.

 $Art.4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2012.

CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA,

Presidente do CAU/MT.